### Santa Rita do Pardo

# Resumido da Execução Orçamentária 5 Item III \$ 3º da Constituição Federal ao 3º Bimestre do Exercício de 1997

	Burney Co.	IMPORTÂNCIAS -	- R\$
	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
S	119.193,68	29.360,68	148.554,36
1	1.828,85	3.332,31	5.161,16
	1.025.350,82	468.343,37	1.493.694,19
TES	7.254,61	3.694,74	10.949,35
го	120.638,36	0,00	120.638,36
	0,00	0,00	0,00
	1.618.74	0,00	1.618.74
	1.275.885,06	504.731,10	1.780.616,16
		IMPORTÂNCIAS	- R\$
	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
s C			
	573.498,38	199.706,75	773.205,13
10	160.590,87	136.256,63	296.847,50
OS	371.503,97	169.193,97	540.697,94
	0,00	0,00	0,00
DAS	0,00	300,00	300,00
	0,00	0.00	0,00
TERNA	9.527,26	7.793,11	17.320,37
	18.353,75	9.539,90	27.893,65
L			
	*		
S -	36.440,00	59.183,40	95.623,40
ENTE .	98.748,40	106.664,80	205.413,20
15	0,00	0,00	0,00
RNA	2.985,67	2.033,68	5.019,35
-	1.271.648,30	690.672,24	1.962.320,54
lho t	Sidney Moreira o Tesoureiro		of. Antonio Arcanjo dos Santos Prefeito Municipal

#### onstrativo Trimestral dos Recursos Aplicados na Educação

stituição Federal Art. 212 - Exercício de 1997

_						
IMI ~55	TRIMESTRE ANTERIOR	2º TRIMESTRE	TOTAL			
AL URBANA	0-	-0-	-0-			
NA	-0-	-0-	-0-			
INS IMÓVEIS						
	57.035,00	44.620,64	101.655,64			
R NATUR.	243.366,93	15.585,02	43.301,82			
PART. MUN.	3.437,35	240.699,86	484,066,79			
ET. FONTE	70.025,57	5.859,18	9.296,53			
RIT. RURAL	5.277.02	3.971,77	73.997,34			
TAÇÃO	407.284,57 4.7	01,68469.501,13	9.978,70			
	-0-	-0-	-0-			
OC. 43418-6						
ROP. VEÍCULOS		2.592,72	7960,80			
	5.368,08	1.911.35	2.395.60			
IPOSTOS	484,25					
	819.995,57	789.443,35 1	.609.438,92			
ÓRIA - 25%						
EDERAL)	204/998,89	197.360,84	402.359,73			
**	-0.	1.433,38	1.433,38			
NTRIB.	-0-	<b>-0</b> -	-0-			
.(1)	204.998.89	198.794,22	403.793,11			
ilho .	ilho Prof. Zenilda G. de Souza Prof. Antonio Arcanjo dos Santos					
S"MS Dir. Dept". Educ. C. e Esportes Prefeito Municipal						

G. DE GOV.	TRIM. ANTERIOR	2° TRIMESTRE	TOTAL
JLTURA A CRIANÇA	11.793,69	7.105,00	18.898,69
AMENTAL	184.055,45	263.104,58	447,160,03
	195.849,14	270.209,58	466,058,72

Lei nº 381/97 de 10 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O Prof. Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) destinados a cobrir as despesas com a execução das festividades comemorativas ao 10º aniversário de emancipação política administrativa de Santa Rita do Pardo.

Artigo 2º - O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução parcial de dotação constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - O Decreto de abertura de Crédito Especial objeto da presente Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10/dezembro/1997. Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima, e afixada no local de costume

#### Lei nº 386/97 de 19 de dezembro de 1997

Dispõe sobre alteração na redação das tabelas 1.2.7 e 8 do anexo I do Plano de cargos e vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa do Pardo - MS, e dá outras providências.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A tabela 1,2,7 e 8 do anexo 1 da Lei N. 238/94 de 12 de setembro de 1.994, que dispõe sobre o Plano de Cargos. Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências, a Tabela 1,7 e 8 do anexo 1 da Lei nº 286/96 de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efeitos constantes na Lei nº 238/94 de 12/09/94, e a tabela 1,2,7 e 8 do anexo 1 da lei nº 338/97 de 04 de junho de 1997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da tabela 1 do anexo 1 que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Ficam revogadas as Tabelas 1,2.7 e 8 do anexo I, da Lei nº 238/97 de 12 de setembro de 1994, bem como, fica revogadas a tabela 1,7 e 8 do anexo I da Lei nº 286/96 de 19 de julho de 1996, a ainda, ficam revogadas as tabelas 1,2.7 e 8 do anexo I, da Lei nº 338/97 de 04 de junho de 1997, e fica também revogada a Lei nº 368/97 de 22 de outubro de 1,997, que ampliou para 50 (cinqüenta) o número de vagas do cargo de provimento em comissão Grupo Ocupacional 2- Assistência Direta e Imediata ADI.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor comefeito retroativo a 01 de dezembro de 1.997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de

1997

Registrada e Publicada na secretária Geral, na data acima, e afixada no local de costume.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos - Prefeito Municipal Júlio de Oliveira Filho - Secretário Geral

#### Lei nº 360/97 de 05 de setembro de 1.997.

Revoga a Lei Municipal nº 353/97 de 17/07/97

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo d°. Fica revogada a Lei Municipal n°. 353/97 de 17/07/97, que dispõe sobre a alteração da Lei n° 295/96 de 11 de dezembro de 1.996, que estima a receita



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### LEI N°. 386/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1° - A tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei

N.238/94 de 12 de setembro de 1.994, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências; a Tabela 1,7, e 8 do Anexo I da Lei N.º286/96 de 19 de julho de 1.996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efetivos constantes na Lei N.º238/94 de 12/09/94, e, a Tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da Tabela I do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2°.- Ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º238/97 de 12 de setembro de 1.994; bem como, fica revogada a Tabela 1, 7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 286/96 de 19 de julho de 1.996; e ainda, ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997; e, fica também revogada a Lei N.º 368/97 de 22 de



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

outubro de 1.997, que ampliou para 50(cinqüenta) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário, símbolo ADI – 4, cargo de provimento em comissão – Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI.

ARTIGO 3°.- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1.997.

**ARTIGO 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

Santos

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA, E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

Mo de Olivera Geral Secretário Geral

Det. Antonio

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

#### TABELA I – CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS

SÍMBOLO	CARGO	HABILTAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
DAS -1	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 2	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS – 3	PROCURADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	01	8 HS
DAS - 4	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
DAS - 3	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	10	8 HS
DAS- 4	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	03	



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

#### TABELA 2- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADI - 1	CHEFE DE SETOR	2°- GRAU COMPLETO OU CAPACITAÇÃO PÚBLICA NOTÓRIA	24	8 HS
ADI - 2	SECRETÁRIA DE GABINETE	2°- GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI – 3	RECEPCIONISTA DE GABINETE	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI - 3	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2°- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADI - 2	MOTORISTA DE GABINETE	ALFABETIZADO	02	8 HS
ADI - 4	AGENTE COMUINTÁRIO	1º- GRAU COMPLETO	90	8 HS

#### ANEXO I TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINSITRATIVO – ADM

SIMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2°- GRAU COMPLETO EMCONTABILIDADE	03	8 HS
ADM	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1º- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2°- GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1°- GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AUXILIAR ADMINSITRATIVO	1º- GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	DIGITADOR	I°- GRAU COM CURSO ESPECÍFICO	06	8 HS
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1°- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	I°- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ARTESANATO	4°- SÉRIE DO 1°- GRAU	02	8 HS
ADM	RECEPCIONISTA	1°- GRAU COMPLETO	06	8 HS
ADM	TELEFONISTA	1°- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ALMOXARIFE	1º- GRAU COMPLETO	02	8 HS



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

#### TABELA 2- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

ADI - 2   SECRETÁRIA DE   GABINETE   GABINETE   COU CAPACITAÇÃO   PÚBLICA NOTÓRIA   COU CAPACIDADE   COU	SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADI - 2         GABINETE         OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA         02         8 HS           ADI - 3         RECEPCIONISTA DE GABINETE         2°- GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA         02         8 HS           ADI - 3         ASSISTENTE DE SECRETARIA         2°- GRAU COMPLETO         04         8 HS           ADI - 2         MOTORISTA DE GABINETE         ALFABETIZADO         02         8 HS	ADI - 1	CHEFE DE SETOR	OU CAPACITAÇÃO	24	8 HS
ADI - 3         GABINETE         OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA         02         8 HS           ADI - 3         ASSISTENTE DE SECRETARIA         2°-GRAUCOMPLETO         04         8 HS           ADI - 2         MOTORISTA DE GABINETE         ALFABETIZADO         02         8 HS	ADI - 2	,	OU CAPACIDADE	02	8 HS
ADI - 3 SECRETARIA ADI - 2 MOTORISTA DE GABINETE ALFABETIZADO 02 8 HS	ADI – 3		OU CAPACIDADE	02	8 HS
AD1 - 2 GABINETE UZ 6 IIS	ADI - 3	*******	2°- GRAUCOMPLETO	04	8 HS
ADI - 4 AGENTE COMUNTARIO 1º GRAU COMPLETO 90 8 HS	ADI - 2		ALFABETIZADO	02	8 HS
	ADI - 4	AGENTE COMUINTÁRIO	1°- GRAU COMPLETO	90	8 HS

#### ANEXO I TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINSITRATIVO – ADM

SIMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTID ADE	CARGA/HORÁRIA
ADM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2°- GRAU COMPLETO EMCONTABILIDADE	03	8 HS
ADM	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1°- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2°- GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	I°- GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AUXILIAR ADMINSITRATIVO	1º- GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	DIGITADOR	1°- GRAU COM CURSO ESPECÍFICO	06	8 HS
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1°- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	1º- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ARTESANATO	4°- SÉRIE DO 1°- GRAU	02	8 HS
ADM	RECEPCIONISTA	I°- GRAU COMPLETO	06	8 HS
ADM	TELEFONISTA	1°- GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ALMOXARIFE	1°- GRAU COMPLETO	02	8 HS



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

#### TABELA I – CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS

SÍMBOLO	CARGO	HABILTAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
DAS -1	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 2	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS-3	PROCURADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	01	8 HS
DAS - 4	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
DAS - 3	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	10	8 HS
DAS- 4	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	03	





RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 16 de dezembro de 1.997.

OF. n.º 918/97

Sr. Prefeito,

Através do presente, encaminho a V. Exa o Autógrafo de Lei n.º 085/97 de 15/12/97, referente Projeto de Lei n.º 090/97 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I PLANO DE CARGOS DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, aprovado na reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 1.997.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Cordialmente

José Militair va Deuxa Presidente da Mesa Diretora

Exmo. Sr. Prof. Antônio Arcanjo dos Santos DD. Prefeito Municipal Nesta



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 15 de dezembro de 1.997.

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 085/97** 

DE: 15/12/97

DO

PROJETO DE LEI N.º 090/97

DE: 08/12/97

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei n.º 090/97 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Portanto autorizo o Executivo Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

#### APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º -

A tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.238/94 de 12 de setembro de 1.994, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências; a Tabela 1,7, e 8 do Anexo I da Lei N.º286/96 de 19 de julho de 1.996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efetivos constantes na Lei N.º238/94 de 12/09/94, e, a Tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da Tabela I do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2°.-

Ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º238/97 de 12 de setembro de 1.994; bem como, fica revogada a Tabela 1, 7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 286/96 de 19 de julho de 1.996; e ainda, ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997; e, fica também revogada a Lei N.º 368/97 de 22 de outubro de 1.997, que ampliou para 50(cinquenta) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário, símbolo ADI – 4, cargo de provimento em comissão – Grupo Ocupacional 2 – Assist6encia Direta e Imediata – ADI.

ARTIGO 3°.-

Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1.997.



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, aos 15 (quinze ) dias do mês de dezembro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete).

José Million de Bouza Presidente da Mesa Diretora

Este Autógrafo de Lei n.º 085/C.M.S.R.P/97, ficará distado na portaria desta Casa Legislativa para conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.

Josué Mogi



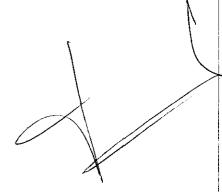
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/№
FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

#### TABELA I – CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	Habilitação	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
DAS -1	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	SUPÉRIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 2	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 3	PROCURADOR GERAL	Superior COMPLETO EM DIREITO	01	8 HS
DAS – 4	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
DAS – 3	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS-4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	10	8 HS
DAS – 4	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA AREA DA EDUCAÇÃO.	03	

ent.





RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

#### TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADI - 1	CHEFE DE SETOR	2º GRAU COMPLETO OU CAPACITAÇÃO PÚBLICA NOTÓRIA	24	8 HS
ADI - 2	secretária de Gabinete	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI -3	RECEPCIONISTA DE GABINETE	P GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI - 3	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADI – 2	MOTORISTA DE GABINETE	ALFABETIZADO	02	8 HS
ADI - 4	AGENTE ~ COMUNITÁRIO	1° GRAU COMPLETO	90	8 HS

# A N E X O I TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO EM CONTABILIDADE	03	8 HS
ADM	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	I° GRAU COMPLETO	25	8 HS /
ADM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	DIGITADOR	1º GRAU COM CURSO ESPECÍFICO	06	8 HS
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1° GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	I° GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ARTESANATO	4 * SÉRIE DO 1° GRAU	02	8 HS
ADM	RECEPCIONISTA	1º GRAU COMPLETO	06	8 HS
ADM	TELEFONISTA	1° GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ALMOXARIFE	1º GRAU COMPLETO	02	8 HS



A CAÇULINHA DO BOLSÃO



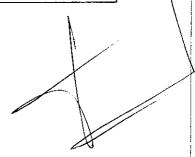
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

TABELA 8 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OPERACIONAL 8 – SERVICOS AUXILIARES – SAX

GRUPO OPERACIONAL 8 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX					
SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA	
SAX	GARÍ	ALFABETIZADO	30	8 HS	
SAX	MERENDEIRA	ALFABETIZADO	10	8 HS	
SAX	MOTORISTA	ALFABETIZADO E COM HABILITAÇÃO —	25	8 HS	
		PROFISSIONAL			
SAX	VIGIA	ALFABETIZADO	15	8 HS	
SAX	COVEIRO	ALFABETIZAÇÃO	02	8 HS	
SAX	ZELADOR	ALFABETIZADO	25	8 HS	
SAX	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	ALFABETIZADO	12	8 HS	
SAX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	90	8 HS	
SAX	INSPETOR DE ALUNOS	ALFABETIZADO	05	8 HS	
SAX	AUXILIAR DE ELETRICISTA DE VEÍCULOS	ALFABETIZADO	01	8 HS	
SAX	AUXILIAR DE PEDREIRO	ALFABETIZADO	02	8 HS	
SAX	AUXILIAR DE MECÂNICO	ALFABETIZADO	02	8 HS	
SAX	RECRADORA DE CRÉCHE	1º GRAU COMLETO	08	8 HS	







RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 08 de Dezembro de 1.997

OF. N. º 1.354/97

Senhor Presidente:

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 090/97

Juntamos ao presente, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei N.º 090/97, que dispõe sobre alteração na redação das Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, e dá outras providências.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo, para renovar nossos protestos de estima, consideração e

apreço.

Atenciosamente

Prof Antonio Arcanjo dos Santos

Camara Municipal de Ema Min do Pardo Protoctia Junal

200001 2 47/

12/12/197

EXMO. SR. JOSÉ MILTON DE SOUZA DD. Presidente da Câmara Municipal N E S T A



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### PROJETO DE LEI N°. 090/97 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

#### APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- ARTIGO 1° A tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.238/94 de 12 de setembro de 1.994, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências; a Tabela 1,7, e 8 do Anexo I da Lei N.º286/96 de 19 de julho de 1.996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efetivos constantes na Lei N.º238/94 de 12/09/94, e, a Tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da Tabela I do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.
- Ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º238/97 de 12 de setembro de 1.994; bem como, fica revogada a Tabela 1, 7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 286/96 de 19 de julho de 1.996; e ainda, ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997; e, fica também revogada a Lei N.º 368/97 de 22 de outubro de 1.997, que ampliou para 50(cinquenta) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário, símbolo ADI 4/4, cargo de provimento

12/12/91



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

em comissão - Grupo Ocupacional 2 - Assist6encia Direta e Imediata - ADI.

ARTIGO 3°.- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1.997.

ARTIGO 4°.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1997

RECEBI

Prefello Munici

des Jantos

12/ 12/ 97 Delle rulas



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### **JUSTIFICATIVA**

AO PROJETO DE LEI N.º 090/97

$\sim$	1	-		
\ en	Ihar	Pro	61 <i>d</i> 6	ente:
	111171	1 1 1 1	JILLIE.	

Projeto de Lei.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa tão somente alterar as Tabelas das Leis que menciona, atualizando-as para adequa-las à nova estrutura da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para o exercício vindouro, bem como, corrigindo falhas verificada nas tabelas que fazem parte do Anexo I das referidas Leis e que por este Projeto estão sendo revogadas.

Por razões expostas é que solicitamos a aprovação do presente

RECEBI

12/97/ Dunfritas



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXOI

#### TABELA I – CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SIMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
DAS -1	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 2	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS-3	PROCURADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	01	8 HS
DAS-4	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
DAS-3	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS-4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	10	8 HS
DAS-4	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA AREA DA EDUCAÇÃO.	03	

RECKBI 12/12/97 Quifrintes



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXO I

#### TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### GRUPO OCUPACIONAL 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADI - 1	CHEFE DE SETOR	2º GRAU COMPLETO OU CAPACITAÇÃO PÚBLICA NOTÓRIA	24	8 HS
ADI - 2	SECRETÁRIA DE GABINETE	2° GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI -3	RECEPCIONISTA DE GABINETE	2° GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI - 3	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2° GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADI – 2	MOTORISTA DE GABINETE	ALFABETIZADO	02	8 HS
ADI - 4	AGENTE COMUNITÁRIO	1° GRAU COMPLETO	90	8 HS

## A N E X O I TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
	TÉCNICO EM	2º GRAU	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>
ADM	CONTABILIDADE	COMPLETO EM	03	8 HS
		CONTABILIDADE		
ADM	AUXILIAR DE	1° GRAU	04	8 HS
ADIVI	CONTABILIDADE	COMPLETO	V4	0 110
ADM	ASSISTENTE DE	2º GRAU	25	8 HS
7 717 141	ADMINISTRAÇÃO	COMPLETO	۷.۶	0110
ADM	AGENTE	1º GRAU	25	8 HS
1 117141	ADMINISTRATIVO	COMPLETO	49	0.110
ADM	AUXILIAR	1° GRAU	25	8 HS
	ADMINISTRATIVO DIGITADOR	COMPLETO 1° GRAU COM		
ADM	DIGITADOR	CURSO ESPECÍFICO	06	8 HS
4 D) (	AUXILIAR DE	1º GRAU		
ADM	BIBLIOTECA	COMPLETO	04	8 HS
A TON A	AUXILIAR DE	1° GRAU		OTIC
ADM	ASSISTENTE	COMPLETO	04	8 HS
	SOCIAL			
ADM	AUXILIAR DE	4 * SÉRIE DO 1°	02	OTIC
ADM	ARTESANATO	GRAU	02	8 HS
ADM	RECEPCIONISTA	1º GRAU	06	8 HS
ADIVI		COMPLETO	00	0 113
ADM	TELEFONISTA	1º GRAU	04	8 HS
7 717141		COMPLETO	UT.	0 110
ADM	ALMOXARIFE	1° GRAU	02	8 HS
	<u> </u>	COMPLETO	02 R	FCRR

RECEBI

12/97



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

#### ANEXOI

TABELA 8 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OPERACIONAL 8 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
SAX	GARÍ	ALFABETIZADO	30	8 HS
SAX	MERENDEIRA	ALFABETIZADO	10	8 HS
SAX	MOTORISTA	ALFABETIZADO E COM	25	8 HS
		HABILITAÇÃO – PROFISSIONAL		
SAX	VIGIA	ALFABETIZADO	15	8 HS
SAX	COVEIRO	ALFABETIZAÇÃO	02	8 HS
SAX	ZELADOR	ALFABETIZADO	25	8 HS
SAX	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	ALFABETIZADO	12	8 HS
SAX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	90	8 HS
SAX	INSPETOR DE ALUNOS	ALFABETIZADO	05	8 HS
SAX	AUXILIAR DÈ ELETRICISTA DE VEÍCULOS	ALFABETIZADO	01	8 HS
SAX	AUXILIAR DE PEDREIRO	ALFABETIZADO	02	8 HS
SAX	AUXILIAR DE MECÂNICO	ALFABETIZADO	02	8 HS
SAX	RECRADORA DE CRÉCHE	1° GRAU COMLETO	08	8 HS

RECEBI 121 12197 Dulfulas